



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº. 082/2021 – FME.

Ponta de Pedras/PA, 02 de agosto 2021.

Ao
Exma. Sr.^a
Consuelo Maria da Silva Castro – Prefeita Municipal.

Assunto: Aquisição de peças para os ônibus escolares.

Exma. Sr.^a Prefeita,

Através do presente, honrado em cumprimenta-los, encaminhamos demandas para a Contratação de empresa especializada, no fornecimento de peças para os ônibus escolares.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

MIRIAN LOBATO JUNIOR
Secretária municipal de Educação

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a **Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de peças aos ônibus escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação.**

2 - DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Ponta de Pedras. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população. A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de aquisição de peças dos ônibus escolares do município, para que os mesmos estejam em pleno funcionamento e condições adequadas para atender a grande demanda de transporte escolar no município.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	PONTEIRA BARRA DE DIR. L/D VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE
02	PONTEIRA BARRA DE DIR L/E VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE
03	JOGO DE LONA DIANTEIRO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
04	JOGO DE LONA TRAZEIRO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
05	TAMPA FILTRO DO MOTOR VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
06	CRUZETA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
07	FILTRO RACOR VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
08	DISCO CARTUCHO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
09	FILTRO DE AR VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
10	MOTOR DA PORTA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
11	BOTÃO DA PORTA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
12	OLEO LUBRIFICANTE VW 15190 MOTOR MAN 1X20		1,000	UNIDADE
13	VIDRO JANELA LAT. GRANDE VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
14	VIDRO JANELA LAT. PEQUENA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
15	PALHETAS DO LIMPADOR VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE
16	FAROL DIANTEIRO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE
17	PNEU BORRACHUDO VW 15190 MOTOR MAN		4,000	UNIDADE
18	PNEU LISO VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE
19	BATERIA 150 AP VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	PONTEIRA L/E VW 15190 MWM 10 ANO:2010		2,000	UNIDADE
21	PONTEIRA L/D VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		2,000	UNIDADE
22	PARABRISA DIANTEIRO VW MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
23	MANGUEIRA VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		20,000	UNIDADE
24	MANETE DA PORTA VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
25	MANETE DE FREIO DE MAO VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
26	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
27	FILTRO RACOR VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
28	FILTRO DE AR VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
29	OLEO VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
30	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
31	FILTRO DIESEL DO MOTOR VW 15190 SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
32	SEMI-BARRA VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		1,000	UNIDADE
33	BATERIA 150 VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010		2,000	UNIDADE
34	BOTÃO DA PORTA VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013		1,000	UNIDADE
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013		2,000	UNIDADE
36	AMORTECEDOR TRAZEIRO - VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013		2,000	UNIDADE
37	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - VOLSBUS15190 - CARROCERIA CAIO 2013		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CARROCERIA CAIO MOTOR MAN ANO 2013</i>			
38	FILTRO RACOR - VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO MOTOR MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
39	FILTRO DO MOTOR - VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013		1,000	UNIDADE
40	VIDRO LATERAL VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013		1,000	UNIDADE
41	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR - VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO - MOTOR ANO 2013		1,000	UNIDADE
42	OLEO 15W40 - VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
43	BATERIA 150 AMPERES VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO MOTOR MAN - ANO 2013		2,000	UNIDADE
44	BOIA DO TANQUE VOLSBUS 15190 MOTOR MAN- ANO 2013		1,000	UNIDADE
45	FILTRO RACOR VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
46	FILTRO DO AR VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
47	JOGO DE LONA TRAZEIRA VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
48	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		2,000	UNIDADE
50	JOGO DE LONA DIANTEIRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
51	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
52	ROLAMENTO CENTRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013		2,000	UNIDADE
53	OLEO LUBRIFICANTE 15 W40		1,000	UNIDADE
54	MOLA REAL DIANTEIRA VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013		2,000	UNIDADE
55	PINO DE CENTRO TRAZEIRO VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013		2,000	UNIDADE
56	BATERIA 150 AMPERES		2,000	UNIDADE
57	RETENTOR DO DIFERENCIAL VOLSBUS15190 MOTOR - MAN ANO 2013		1,000	UNIDADE
58	ARRUELA TRAVA VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013		1,000	UNIDADE
59	JUNTA DA TAMPA DO SEMI-EIXO VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013		1,000	UNIDADE

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60	MOLAS (3ª MOLA DE REFORÇO) VOLARE VL8 MOTOR CUMMINS ANO 2012	2,000	UNIDADE
61	JOGO DE LONA DIANTEIRO VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
62	JOGO DE LONA TRAZEIRO VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
63	BUZINA VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
64	RETENTOR DIFERENCIAL DA PONTA DO PINHÃO VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
65	FILTRO RACOR VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
66	FILTRO DO MOTOR VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
67	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1,000	UNIDADE
68	FILTRO DO AR VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE
69	OLEO 15W40 VOLARE VL8 MOTOR	1,000	UNIDADE
70	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	2,000	UNIDADE
71	BOIA DO TANQUE VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.2. O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do produto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/serviço com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 31.047.101/0001-41
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 6.2.** Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 6.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a prestação dos serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 6.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 6.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 6.7.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.8.** A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente indicado pela contratante.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A contratada receberá programação dos serviços a serem realizados por meio de "ordem de serviço/compra" emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.
- 7.2.** Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;
- 7.3.** A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Secretaria Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Ponta de Pedras - PA, 02 de agosto 2021.

MIRIAN LOBATO JUNIOR
Secretária municipal de Educação

PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000